

Da Redação
geralredacao@tribunadoparana.com.br

Passageiros do Terminal Santa Cândida, em Curitiba, tiveram um momento de pânico e correria na manhã de ontem (1º), Domingo de Páscoa. Pouco depois das 11h, um princípio de confusão entre torcedores do Atlético e do Coritiba - times que se enfrentaram pela primeira partida da final do Campeonato Paranaense - causou medo em quem estava no local, mas a briga acabou sendo contida pela Guarda Municipal.

Torcedores do Atlético que estavam dentro do terminal, aguardando o ligeirão, teriam tentado sair para brigar com torcedores do Coritiba, que desciam a Avenida Paraná e desejavam entrar no local, não se sabe se também queriam pegar o ônibus ou se foram para provocar os rivais.

Os grupos rivais foram contidos por uma viatura da Guarda Municipal, que estava no terminal e usou balas de borracha, para que não houvesse confronto entre eles.

Medo

Os tiros disparados pelos guardas causaram muita correria dentro do terminal. Muitos passageiros, inclusive, saíram correndo e alguns chegaram a embarcar em táxis para tentar escapar do confronto. Entre os cartuchos de balas de borracha, foi encontrada uma cápsula de 380 dentro da canaleta do expresso, na Avenida Paraná. Não se sabe se a munição foi usada na confusão entre os torcedores ou se já era de alguma ocorrência mais antiga ocorrida por ali.

Em nota a Guarda Municipal informou que depois da primeira abordagem, outras quatro viaturas e seis motos foram deslocadas para o terminal, além de três viaturas da Polícia Militar. "Foi feita contenção e separação dos torcedores", diz a nota. A Guarda disse ter utilizado apenas armamento não letal na ação. Um ônibus biarticulado foi usado para separação e deslocamento dos torcedores rivais.

Outra briga

Outra confusão foi registrada no Terminal do bairro Portão, por volta das 15h30 de ontem. Um coletivo da linha Santa Cândida/Capão Raso, em que estavam os torcedores do Coritiba, teve os vidros quebrados e foram disparados pedras e rojões. Conforme informações da Guarda Municipal, uma mochila foi encontrada no local e nela havia um martelo. Ainda assim, não foi possível identificar quem causou os danos.

Briga entre torcedores do Atlético e Coritiba assusta passageiros em terminais da capital.



TRETA NO TERMINAL

Gerson Klain

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-5050

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 - PROCESSO Nº 48/2018**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação sobre pedras poliédricas e recuperação de pavimento asfáltico (recape) de trechos da Rua Benjamin Borges dos Santos, Avenida das Torres, Rua Nestor Cardoso, Rua Romano Radaelli, Rua Passo Fundo, Rua Bispo Dom Carlos Eduardo, Rua Xavantes, Rua Prefeito Graeff, Travessa Taobá, e Rua Otílio Amadori, com área total de 15.570,00m², atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do Edital, com valor máximo admitido para cotação de R\$ 1.037.997,13 (um milhão, trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos), sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo MENOR PREÇO GLOBAL e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 07 DE MAIO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br / loreci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 28 de março de 2018. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL
PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO
JOÃO BERNARDO ALVES - CRM-PR 5.060**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, contido nos autos do Processo Ético-Profissional nº 017/16, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", nos termos da letra "C", do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, ao médico **JOÃO BERNARDO ALVES - CRM-PR 5.060**, por infração aos artigos 18, 68 e 72 Código de Ética Médica (2010), que prescrevem ser vedado ao médico:

- Art. 18. Desobedecer aos acórdãos e às resoluções dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina ou desrespeitá-los;
- Art. 68. Exercer a profissão com interação ou dependência de farmácia, indústria farmacêutica, óptica ou qualquer organização destinada à fabricação, manipulação, promoção ou comercialização de produtos de prescrição médica, qualquer que seja sua natureza;
- Art. 72. Estabelecer vínculo de qualquer natureza com empresas que anunciam ou comercializam planos de financiamento, cartões de descontos ou consórcios para procedimentos médicos.

Curitiba, 2 de abril de 2018.

CONS. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES
Presidente.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

**PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, APLICADA AO MÉDICO
DR. DANNY CÉSAR GABRIEL DE OLIVEIRA JUMES
CRM-PR 21.203 E CRM-SC 11.773.**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e tendo em vista a disposição na letra "d", do art. 22, do mesmo Diploma Legal, referendada pelo Conselho Federal de Medicina e transitado em julgado que, por unanimidade de votos, conheceu e deu provimento parcial ao recurso interposto pelo apelante, relativo ao Processo Ético-Profissional nº 038/13, abrangendo a decisão para a pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, POR 30 (TRINTA) DIAS**, ao médico **DANNY CÉSAR GABRIEL DE OLIVEIRA JUMES - CRM-PR 21.203 E CRM-SC 11.773**, por infração aos artigos 18, 21 e 35 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09), que **estará impedido de exercer a Medicina no período de 2 de abril de 2018 a 1º de maio de 2018.**

Curitiba, 2 de abril de 2018

CONS. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES
Presidente do CRM-PR.

